

PUBLICAÇÕES

PORTARIA

PORTARIA Nº 160, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Concede progressão vertical à servidora municipal que menciona.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 28 da Lei Complementar nº 81, de 03 de fevereiro de 2012,

Resolve:
Art. 1º Conceder progressão vertical para a servidora abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

NOME	NÍVEL	REFERÊNCIA	CARGO	MATRÍCULA
Wanessa Gonçalves Caldeira	C	IV	Agente de Administração	4648

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 12 de abril de 2024

Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 161, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Designa os profissionais que irão compor a equipe de trabalho do Plano Municipal de Saúde de Machado, para o quadriênio 2025 a 2028.

O Prefeito Municipal de Machado/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto nos artigos 198 e 200 da Constituição Federal de 1988, que definem os princípios de organização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a necessidade de elaboração do Plano Municipal de Saúde para o período de 2025 a 2028, conforme estabelecido pelas leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990;

Considerando as propostas aprovadas na VII Conferência Municipal de Saúde, realizada nos dias 23 e 24 de março de 2023, cujo tema foi

“Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia – amanhã vai ser outro dia”.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os profissionais relacionados a seguir para compor a equipe de trabalho do Plano Municipal de Saúde de Machado, para o quadriênio 2025 a 2028.

1. Priscilla Moura Camargo (Atenção Primária à Saúde)
2. Estael das Graças Ribeiro (Atenção Ambulatorial Especializada)
3. Camilla Karen Scalco Conti Neves (Saúde Bucal)
4. Luciana Aparecida Justina Pereira (Vigilância em Saúde)
5. Kátia Fernandes Gonçalves de Lima (Assistência Farmacêutica)
6. Jean Michell Chagas Ostroski (Regulação, Controle e Avaliação)
7. João Ricardo Brigagão Hilário (Contabilidade e Financeiro)
8. Rosemeire Vinagre Gavião (Gestão em Saúde)
9. Bruna Saboia da Silva (Assistência Hospitalar)
10. Franklin Juliano Pereira Brigagão (Conselho Municipal de Saúde)

Art. 2º O grupo de trabalho ora criado será responsável por organizar e conduzir todo o processo de elaboração do Plano Municipal de Saúde, sob a coordenação geral de Rosemeire Vinagre Gavião.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data sua publicação.

Município de Machado, 12 de abril de 2024

Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 162, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre desligamento da servidora pública municipal que menciona.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, de conformidade com o inciso IV do art. 42 da Lei Municipal nº 1.280, de 31 de janeiro de 2000, e conforme Resolução IPREM – Machado-MG nº 15, de 11/04/2024,

RESOLVE:
Art. 1º Declarar vago o cargo de Profissional de Educação Infantil e Adolescente – carga horária 40 horas, ocupado, até então, pela

servidora Sheila Cristina Eusébio da Silva Souza, portadora da matrícula nº 4087, em decorrência de sua aposentadoria por invalidez, pelo IPREM – Machado-MG.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de dezembro de 2023.

Município de Machado, 12 de abril de 2024

Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 163, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre nomeação de Diretor de Planejamento Orçamentário.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar nº 265, de 22 de fevereiro de 2024,

Resolve:
Art. 1º Nomear o senhor João Ricardo Brigagão Hilário, portador da matrícula nº 7583, para exercer a função de confiança de Diretoria de Planejamento Orçamentário, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2024.

Município de Machado, 16 de abril de 2024

Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 164, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Submete pedido de readaptação à análise da Junta Médica de Readaptação Permanente.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Submeter o pedido de readaptação da servidora J.A.T.S., matrícula nº 4052, lotada no cargo de Profissional dos Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Fazenda, à

análise da Junta Médica de Readaptação Permanente.

Art. 2º A Junta Médica de Readaptação Permanente iniciará os trabalhos a contar da publicação desta Portaria, de acordo com as normas estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.937, de 28 de janeiro de 2008.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 16 de abril de 2024

Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº 8.692, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Aprova o Desmembramento do lote situado na Rua D, Bairro Ponte Preta, de propriedade do Município de Machado.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 70 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Alvará nº 1046, expedido em 02/04/2024, pelo setor de Cadastro Imobiliário, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado o desmembramento do imóvel de propriedade do Município de Machado, localizado na Rua D, Ponte Preta, do Loteamento denominado Condomínio Carlos Alberto Pereira Dias.

Art. 2º O imóvel será desmembrado da seguinte forma:

- Lote 18, quadra F, com área de 8.000,00m², com frente para Rua D, Ponte Preta, com a inscrição cadastral nº 01.01.175.0642.0001;

- Lote 19, quadra F, com área de 7.547,80m², com frente para Rua D, Ponte Preta, com a inscrição cadastral nº 01.01.175.0747.0001;

- Lote 20, quadra F, com área de 1.503,97m², com frente para Rua D, Ponte Preta, com a inscrição cadastral nº 01.01.175.0767.0001;

- Ficando remanescente

o lote 17, quadra F, com área de 81.646,63m², com frente para a Rua D, Ponte Preta, com a inscrição cadastral nº 01.01.175.0727.0001;

* Este Desmembramento é aprovado nos moldes do art. 87, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 002, de 10/10/2006, visto não ser necessária a abertura de novas vias, nem prolongamento, modificação ou ampliação dos logradouros, tampouco de execução de obras ou melhoramentos públicos.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 16 de abril de 2024

Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.693, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Aprova o remembramento do lote com área de 100,71m² e lote c/ área de 364,00m², localizados na Av. Fr. Feliciano Vieira, Ponte Preta, de propriedade de Leonardo Ferreira de Oliveira.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 70 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Alvará nº 1047, expedido em 10/04/2024, pelo setor de Cadastro Imobiliário, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o remembramento do imóvel de propriedade de Leonardo Ferreira de Oliveira, localizado na Av. Dr. Feliciano Vieira, Ponte Preta, com área de 464,71m², com a inscrição cadastral nº 01.02.133.0122.0001;

Art. 2º O imóvel será remembrado da seguinte forma:

- Lote com área de 100,71m², com a inscrição cadastral nº 01.02.133.0120.0001;
- Lote com área de 364,00m², com a inscrição cadastral nº 01.02.133.0122.0001;

* Resultando em 01 lote com área total 464,71m², com a inscrição cadastral nº 01.02.133.0122.0001.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 16 de abril de 2024

Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.694, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Aprova o Desmembramento do lote situado na Rua Honorina Cândida de Souza, Bairro Santo Antônio, de propriedade de José Pereira Soares.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 70 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Alvará nº 1048, expedido em 11/04/2024, pelo setor de Cadastro Imobiliário, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o desmembramento do imóvel de propriedade de José Pereira Soares, localizado na Rua Honorina Cândida de Souza, Santo Antônio.

Art. 2º O imóvel será desmembrado da seguinte forma:

- Lote com área de 237,50m², com frente para Rua Honorina Candida de Souza, nº 37, unidade 01, Santo Antônio, com a inscrição cadastral nº 01.02.093.0182.0001;

- Ficando remanescente uma área de 3.988,10m², com frente para Rua Honorina Candida de Souza, Santo Antônio, tendo galpão c/ 172,20m², localizado na Rua Honorina Candida de Souza, nº 45, unidade 02, inscrição 01.02.093.0172.0001; galpão c/ 445,10m², localizado a Rua Honorina Candida de Souza, nº 39, unidade 03, inscrição 01.02.093.0172.0002; residência c/ 132,15m², localizado na Rua Honorina Candida de Souza, nº 43, unidade 04, inscrição 01.02.093.0172.0003; residência c/ 102,45m², localizado na Rua Honorina Candida de Souza, nº 41, unidade 05, inscrição 01.02.093.0172.0004;

* Este Desmembramento é aprovado nos moldes do art. 87, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 002, de 10/10/2006, visto não ser necessária a abertura de novas vias, nem prolongamento, modificação ou ampliação dos logradouros, tampouco de execução de obras ou melhoramentos públicos.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 16 de abril de 2024

Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO

Extrato do Contrato 027/2024
Partes: Município de Machado/ Costa Terraplanagem e Construtora LTDA
Processo Administrativo 010/2024 – Concorrência 002/2024
Objeto: Contratação de empresa

especializada na execução de obras de infraestrutura e pavimentação asfáltica nas Ruas Dom Hugo, Professor Francisco Rafael e Jacuí, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Valor: R\$344.300,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e trezentos reais)
Vigência: 11/04/2025

Extrato de ata de Registro de preços 008/2024

Partes: Município de Machado MG / Eresmaster Distribuidora de Ferragens e Ferramentas Ltda.
Processo Administrativo 0033/2024
Pregão eletrônico 009/24 – Registro de preços
Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS PRENSADAS, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE E DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MACHADO-MG.

Valor: R\$ 13.536,00 (Treze mil quinhentos e trinta e seis reais).
Vigência: a partir da publicação da ata.

Extrato de ata de Registro de preços 009/2024

Partes: Município de Machado MG / Edna Maria da Silva Siqueira - ME
Processo Administrativo 0033/2024
Pregão eletrônico 009/24 – Registro de preços
Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS PRENSADAS, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE E DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MACHADO-MG.

Valor: R\$ 29.082,00 (Vinte e nove mil oitenta e dois reais).
Vigência: a partir da publicação da ata.